



INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Malha Helanca branca, largura 1,80 M, tecido brocado 2,80 M de largura, branco, rosa, verde, verde musgo, tecido Oxford preto, largura 3 M, Cortina Blecaute, pacote contend 2 unidades de tecido de 3,00 M de largura por 2,60 m de comprimento, Cortina Blecaute, pacote contend 2 unidades de tecido de 2,18 M de largura por 2,60 m de comprimento, Kit varão para cortina 2,00 M, Kit varão para cortina 2,50 M.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Cristal/RS

A fundamentação baseia no Estudo Técnico Preliminar, elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deverá ser de boa qualidade conforme descrição solicitada e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, Bairro: Centro, Cristal-RS.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, 115, Bairro: Centro, Cristal-RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Cristal/RS

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada nas empresas da região a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Malha Helanca branca com 1,80 de largura	60 M	R\$ 14,93	R\$ 895,80
02	Tecido brocado branco com 2,80 M largura	30 M	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80
03	Tecido brocado rosa com 2,80 M de largura	30 M	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80
04	Tecido Brocado verde com 2,80 M de largura	30 M	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80
05	Tecido Brocado verde musgo com 2,80 M de largura	30 M	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80
06	Tecido Oxford preto com 3 M de largura	60 M	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
07	Cortina Blecaute, pacote contend 2 unidades de tecido de 3,00 M de largura por 2,60 m de comprimento	03 pct	R\$ 639,45	R\$ 1.918,35
08	Cortina Blecaute, pacote contend 2 unidades de tecido de 2,18 M de largura por 2,60 m de comprimento	01 pct	R\$ 651,90	R\$ 651,90
09	Kit varão para cortina 2,00 M	01 un	R\$ 65,70	R\$ 65,70
10	Kit varão para cortina 2,50 M	03 un	R\$ 81,30	R\$ 243,90
			TOTAL	R\$ 9.230,85



Município de Cristal/RS

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 9.230,85 (Nove mil e duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

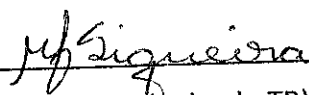
Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 875 – Itens 01, 06, 07, 08, 09 e 10

Projeto/Atividade: 2.313 Despesa: 5289 – Itens 02, 03 e 04

Projeto/Atividade: 2.800 Despesa: 1087 – Item 05

Cristal, 23 de julho de 2025.


Secretária Municipal de Educação


(Responsável pelo TR)